



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

ANO: 2017 | EDIÇÃO Nº 702 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 09 de fevereiro de 2017.

PORTARIA Nº. 04/2017

SÚMULA: Exonera a pedido o Servidor do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ariranha do Ivaí, Sr. Augusto Aparecido Cicatto no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 110 da Lei Orgânica do Município. RESOLVE:

EXONERAR

ART. 1º A pedido o Servidor Gilmar Antonio Fernandes, portador da Cédula de Identidade RG nº. 9.423.852-8/SSP/PR, e do CPF nº 050.915.999-08 do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais desta Administração.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos oito dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete.

Augusto Aparecido Cicatto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

LEI Nº 636/2017

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por **PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO** no Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício financeiro de 2017 e dá outras providências

A Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento, crédito adicional suplementar por **EXCESSO DE ARRECAÇÃO**, no valor de **R\$ 1.267.587,72 (um milhão duzentos e sessenta e sete mil quinhentos e oitenta e sete reais e setenta e dois centavos)**, para cobertura da despesa abaixo relacionada:

07. Secretaria Municipal de Educação
07.001 Departamento de Ensino
12.361.1201.1100 Atividades Manutenção do Ensino Fundamental
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações **R\$ 1.267.587,72**
1006.03.01.01.02 - Transferências Voluntárias Públicas Federais - Educação

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado **EXCESSO DE ARRECAÇÃO NO EXERCÍCIO**, proveniente da Receita **24.71.02.02.00.00** – FNDE TERMO DE COMPROMISSO PAR N 49052 EM PARL 36800004/2013, no montante de **R\$ 1.267.587,72 (um milhão duzentos e sessenta e sete mil quinhentos e oitenta e sete reais e setenta e dois centavos)**.

Art. 3º - Das alterações constantes dessa **LEI** ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Esta **LEI** entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos nove dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete (09/02/2017).

Augusto Aparecido Cicatto
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

DECRETO Nº 048/2017

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por **PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** no Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício financeiro de 2017 e dá outras providências

O Excelentíssimo Sr. **Augusto Aparecido Cicatto**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na **Lei Municipal nº 636/2016 de 09 de fevereiro de 2017**, resolve e, Decreta o seguinte:

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento, crédito adicional suplementar por **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de **R\$ 1.267.587,72 (um milhão duzentos e sessenta e sete mil quinhentos e oitenta e sete reais e setenta e dois centavos)**, para cobertura da despesa abaixo relacionada:

07. Secretaria Municipal de Educação

07.001 Departamento de Ensino

12.361.1201.1100 Atividades Manutenção do Ensino Fundamental

4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações

R\$ 1.267.587,72

1006.03.01.01.02 - Transferências Voluntárias Públicas Federais - Educação

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO EXERCÍCIO**, proveniente da Receita **24.71.02.02.00.00 – FNDE TERMO DE COMPROMISSO PAR N 49052 EM PARL 36800004/2013**, no montante de **R\$1.267.587,72 (um milhão duzentos e sessenta e sete mil quinhentos e oitenta e sete reais e setenta e dois centavos)**.

Art. 3º - Das alterações constantes dessa **LEI** ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Esta **LEI** entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos nove dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete (09/01/2017).

AUGUSTO APARECIDO CICATTO
PREFEITO